



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### REUNIÃO ORDINÁRIA

### GESTÃO 2024/2026

**DATA: 12-04-2024**

**HORÁRIO: 08h30**

**LOCAL: Casa dos Conselhos**

### PAUTA

#### I – Expediente:

**A.** Aprovação ata 08-03-2024;

**B.** Registro IPEFE;

**C.** Solicitação de Pauta Conselhos Tutelares:

- Transporte para Capacitação em maio CMDCA – Centro de Convenções de Águas de São Pedro, 10/05/24;
- Sedar Fórum Região metropolitana para Fórum Conselhos Municipais/ Conselhos Tutelares;
- Vagas faltando nas escolas infantis e fundamentais;
- Ausência Neuropediatria na rede e recursos financeiros para contratação de médicos;
- Serviços de Acolhimento;

**D.** Nova eleição Mesa Diretora;

**E.** Devolutiva Formulário Cadastro CMDCA: Comissão de Políticas Públicas;

**F.** Diagnóstico da 1º Infância no Município;

**G.** Memorando 032/2024 – PGM referente solicitação de alteração Decreto nº 19.754/2023

Comitê da 1º Infância;

**H.** Alteração Reunião Ordinária Maio para dia 03/05/2024;

**I.** Devolutiva sobre Conferência Nacional;

**J.** Representação CMDCA entrevista Campanha Declare Bem 19/04/2024 às 8h00 Jovem Pan News;

**K.** Ofício 0213/2024 – Educando pelo Esporte – Comissão Monitoramento FUMDECA: Analisar.

#### II – Informes:

A) Convite Arcellor Mittal – Conexão 16/04/2024;

B) Convite Superintendência - Apresentação dos serviços de socioaprendizagem 12/04/2024;

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.